

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de educação ambiental objetivando a promoção de ações educativas na temática de resíduos sólidos no Município de Rio do Sul/SC, cujas especificações encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA REMUNERAÇÃO

OBJETO	VALOR MENSAL MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
Execução de projeto de educação ambiental, conforme plano de ação descrito nesse termo de referência, objetivando a promoção de ações educativas na temática de resíduos sólidos no Município de Rio do Sul/SC	9.448,25	113.379,00

3. DA JUSTIFICATIVA

O crescimento demográfico demasiado, aliado ao surgimento de diversas atividades industriais nos últimos anos, vem resultando uma alta geração de resíduos sólidos. Nesse cenário, o SNIS revela que no ano de 2019 foram coletadas 65 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos no Brasil, o que por sua vez gera indicador médio de 0,99 kg.hab⁻¹.dia⁻¹. Em contrapartida, a massa coletada de resíduos recicláveis alcançou apenas o valor de 1,6 milhões de toneladas, a qual gera um indicador de 0,0375 kg.hab⁻¹.d⁻¹.

Um dado interessante que pode explicar o baixo valor de resíduos recicláveis coletados é a cobertura desse serviço nos municípios. Segundo diagnóstico realizado pelo SNIS, 98,8% da população urbana do Brasil foi assistida pelo serviço de coleta de resíduos domiciliares no ano de 2019. Em contrapartida, apenas 41,4 % da população urbana do país foi atendida pelos serviços de coleta seletiva. Tais dados evidenciam que a prática da coleta seletiva no país, apesar da evolução, ainda se situa em um patamar baixo quando comparado aos países desenvolvidos.

Em relação ao município de Rio do Sul, toda a área urbana é atendida com os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e recicláveis. Apesar da oferta de tais serviços, a fração de resíduos recicláveis coletada é baixa, tal como os dados apresentados pelo SNIS. Para melhor exemplificar, das 15.211,58 toneladas de resíduos coletadas no ano de 2019, apenas 2,7% foram encaminhadas ao processo de reciclagem. Essa porcentagem encontra-se próxima dos 2,4% alcançados pelo Brasil no ano de 2019.

Os dados apresentados evidenciam a necessidade urgente em se efetivar políticas públicas que resultem em melhoria dos índices de reciclagem no Brasil. Uma das políticas públicas é a educação ambiental, a qual encontra-se sustentada pela Lei Federal 9.795/1999, e a que tem como um dos objetivos o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos. Nesse enfoque, vale

destacar que as políticas de educação ambiental visam a produção de medidas transformadoras que contribuam na prevenção, bem como no enfrentamento dos riscos globais (BARBOSA, 2008)¹. Assim sendo, esse projeto visa a execução de ações de educação ambiental na temática de resíduos sólidos no município de Rio do Sul, tendo em vista os baixos índices de reciclagem alcançados, bem como a necessidade de adoção de políticas públicas que atualmente se encontram deficitárias.

¹ BARBOSA, L.C. Políticas Públicas de Educação Ambiental numa sociedade de Risco: Tendências e Desafios no Brasil. IV Encontro Nacional de Anppas, Brasília, 2008.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O projeto deverá ser implementado de acordo as atividades descritas no plano de Ação (4.1) e conforme especificidades detalhadas (4.2).

4.1 PLANO DE AÇÃO

Ação	Público Atingido	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Carga Horária
Diagnóstico das ações de educação ambiental já realizadas no município de Rio do Sul.	--	X												8 Horas
Reunião com o Gestor do Departamento de Meio Ambiente, Diretores de unidades escolares e presidente de associações de moradores a fim de estabelecer as datas para realização das ações educativas.	---	X					X							2 Horas
Elaboração de material didático a ser utilizado nas ações educativas que serão realizadas nas escolas municipais, associações de moradores, com coletores, servidores municipais e universidades.	--	X												40 Horas
Elaboração de Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, composto pelos itens preconizado na Lei 12.305/2010 e Resolução Consema nº 114/2017, para todas as unidades escolares municipais.	Unidades Escolares Municipais		X											60 Horas
Realização de curso de capacitação para os educadores da rede municipal a fim de instruí-los sobre o projeto, bem como entender os conceitos envolvidos na Gestão de Resíduos Sólidos do Município.	Professores da Rede municipal de Ensino de Rio do Sul		X					X					X	70 Horas

Ação	Público-Alvo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Carga Horária
Realização de palestras didáticas educativas com a temática de resíduos sólidos (reciclagem, reaproveitamento de resíduos, central de triagem, separação de resíduos orgânicos e recicláveis, compostagem, biodigestor, aterro sanitário, redução da produção de resíduos, incentivos municipais) para servidores municipais, incluindo as agentes de saúde.	Servidores Municipais e Agente de Saúde.						X						X	10 Horas
Realização de palestras didáticas educativas com a temática de resíduos sólidos (reciclagem, reaproveitamento de resíduos, separação de resíduos orgânicos e recicláveis) para alunos das séries iniciais (Jardim I e II, 1º ao 4º ano) da rede municipal.	Jardim I e II e 1º ao 4º ano da Rede municipal de Ensino de Rio do Sul			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	300 Horas (Cerca de 150 turmas)
Realização de palestras didáticas educativas com a temática de resíduos sólidos (reciclagem, reaproveitamento de resíduos, central de triagem, separação de resíduos orgânicos e recicláveis, compostagem, biodigestor, aterro sanitário, redução da produção de resíduos) para alunos do 5º ao 9º ano da rede municipal.	5º ao 9º ano da Rede municipal de Ensino de Rio do Sul			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	300 Horas (Cerca de 150 turmas)

Ação	Público Alvo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Carga Horária
Realização de palestras didáticas educativas com a temática de resíduos sólidos (separação de resíduos orgânicos e recicláveis, reciclagem e central de triagem) para coletores da empresa responsável pela coleta de resíduos municipal.	Coletores da Empresa responsável pela coleta de resíduos municipal						X						X	2 Horas
Realização de palestras didáticas educativas com a temática de resíduos sólidos com catadores do município de Rio do Sul, bem como as exigências dispostas na Lei Municipal nº 6.201/2020.	Catadores do Município de Rio do Sul					X							X	8 Horas
Realização de curso de capacitação para Guarda Mirim Ambiental a fim de instruí-los sobre a temática de Resíduos Sólidos do Município, Coleta Seletiva e Separação adequada dos resíduos.	Guarda Mirim Ambiental		X				X							8 Horas
Realização de capacitação com as merendeiras do Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli acerca dos resíduos que poderão ser encaminhados à composteira, bem como as necessidades de manejo da unidade.	Merendeiras do CEPLAS										X			4 Horas
Implementação de composteiras a fim de realizar o tratamento do resíduo orgânico no Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli.	CEPLAS										X	X	X	8 Horas

4.2 ESPECIFICIDADES DAS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO

i) Diagnóstico das ações de educação ambiental já realizadas no município de Rio do Sul

Inicialmente a empresa deverá realizar um diagnóstico das ações que já foram desenvolvidas no município em específico os temas já abordados, unidades escolares já atingidas, bem como planejamento de ações a serem implantadas ao longo do período contratual.

ii) Reunião com o Gestor do Departamento de Meio Ambiente, Diretores de unidades escolares e presidente de associações de moradores a fim de estabelecer as datas para realização das ações educativas

A empresa contratada deverá realizar reuniões com os gestores municipais a fim de determinar as datas que serão realizadas as ações, bem como ajustar o cronograma de atividades deste projeto com o calendário letivo das instituições. Ademais, os gestores poderão solicitar reuniões ao longo do período contratual a fim de solicitar eventuais correções e ajustes do plano de ação.

iii) Elaboração de material didático a ser utilizado nas ações educativas que serão realizadas nas escolas municipais, associações de moradores, com coletores, servidores municipais e universidades

A empresa contratada deverá produzir materiais didáticos que serão utilizados nas ações educativas com as escolas municipais, associações de moradores, com coletores, servidores municipais e universidades. Tendo em vista tratar-se de diferentes públicos, a empresa deverá estar ciente da necessidade em elaborar materiais em que mais despertem interesse para cada respectivo público. Entre os materiais que possam ser utilizados, citam-se: (i) apresentações em power-point, (ii) oficinas com materiais recicláveis; (iii) visitas na central de triagem do município (iv) cartilhas educativas e (v) visitas aos parques, horto florestal, bosque.

iv) Elaboração de Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, composto pelos itens preconizado na Lei 12.305/2010 e Resolução Consema Nº 114/2017, para todas as unidades escolares municipais

A empresa contratada deverá elaborar um plano de gerenciamento dos resíduos sólidos a ser aplicado em todas as unidades escolares municipais. No referido plano deverão constar os itens preconizado na Lei 12.305/2010: (i) descrição do empreendimento ou atividade; (ii) diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; (iii) ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes e (iv) metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, à reutilização e reciclagem.

v) Realização de curso de capacitação para os educadores da rede municipal a fim de instruí-los sobre o projeto, bem como entender os conceitos envolvidos na Gestão de Resíduos Sólidos do Município

A empresa contratada deverá realizar uma capacitação com os educadores da rede municipal de ensino, focando nos objetivos do projeto, ações que serão desenvolvidas, importância dos educadores como multiplicadores do conhecimento, e realizar uma breve didática acerca da gestão de resíduos sólidos no Município de Rio do Sul.

vi) Realização de palestras didáticas educativas com a temática de resíduos sólidos para Servidores Municipais (incluindo agentes de saúde), alunos do Jardim I e II, 1º ao 4º ano e 5º ao 9º ano da Rede municipal de Ensino de Rio do Sul, Associações de Bairro do Município de Rio do Sul e Alunos do Ensino Superior de Rio do Sul

A empresa contratada deverá realizar palestras didáticas educativas na temática de resíduos para os diferentes públicos mencionados no título. Tendo em vista tratar-se de diferentes públicos, as palestras realizar-se-á com didáticas que melhor se enquadre para os participantes. Cabe destacar que as palestras deverão compreender assuntos como a importância da reciclagem, reaproveitamento de resíduos, separação de resíduos orgânicos e recicláveis, central de triagem, compostagem, biodigestor, aterro sanitário, redução da produção de resíduos, incentivos municipais e demais conteúdos que seja pertinente ao assunto objeto deste termo.

As unidades escolares municipais, associações de Bairro e Universidades que deverão ser contempladas nas ações são listas na tabela abaixo.

Unidades Escolares Municipais	Associações de Bairro	Universidades
Ce Aníbal De Barba	Alto progresso	Fundação Universitária Para O Desenvolvimento Do Alto Vale Do Itajaí
Ceplas	Alto santana	Unicesumar
Ce Ullrich Ubsch	Barra do trombudo	Uninter
CEI Canta Galo	Barragem	Unopar
Ce Daniel Maschio	Bela aliança	Instituto Federal De Educação Catarinense
CEI Cantinho Do Amor	Bremer	Uniasselvi Famesul
CEI Cobras	Budag	
CEI Egídio Dalmarco	Canoas	
CEI Francisco Fleisner	Canta galo	

Unidades Escolares Municipais	Associações de Bairro	Universidades
CEI Professora Belmarli Da Silva	Fundo canoas	
Ce Roberto Machado	Jardim américa	
CE Daniel Maschio	Morro Do Budag	
CE Ricardo Marchi	Navegantes	
CE Willy Schleumer	Pamplona	
Escola modelo Ella Kurth	Progresso	
CEI Cinderela	Rainha	
CEI Dr. Romão Trauczynski	Santa Rita	
CEI Expedicionário Augusto Bosco	Santana	
CEI Favinho de Mel II	Serra Taboão	
CEI Guilherme Butzke	Sumaré	
CEI Ilse Soldatelli	Taboão	
CEI Navegantes	Albertina	
CEI Padre Ângelo Moser	Alto Laranjeiras e Santa Clara	
CEI Pinguinho de Gente	Barra da Itoupava	
CEI Prefeito Danilo Lourival Schmidt	Barra do Taboão	
CEI Prefeito Matheus Alves Conceição		
CEI Professora Dóres Janke Stupp		
CEI Raio de Luz		
CEI Ruth Schroeder Ohf		
CEI Shirley Dolores Sedrez		
CEI Titio Karan		

vii) Realização de curso de capacitação para Guarda Mirim Ambiental a fim de instruí-los sobre a temática de Resíduos Sólidos do Município, Coleta Seletiva e Separação adequada dos resíduos.

A empresa contratada deverá realizar capacitação para a Guarda Mirim Ambiental na temática de resíduos, especificamente a coleta seletiva, reaproveitamento dos recicláveis e contaminação de corpos hídricos devido à má gestão dos resíduos sólidos. Tal ação visa capacitar a Guarda Mirim Ambiental a fim de torna-los multiplicadores de educação ambiental.

viii) Realização de palestras didáticas educativas com a temática de resíduos sólidos para coletores da empresa responsável pela coleta de resíduos municipal

A empresa contratada deverá realizar palestras didáticas educativas na temática de resíduos para os coletores da empresa contratada pela prefeitura para realização da coleta de resíduos domiciliares. Tal ação visa evidenciar a questão da importância da coleta seletiva e da separação adequada, bem como sanar eventuais problemas operacionais atrelados à falta de conhecimento na gestão dos resíduos municipal.

ix) Realização de palestras didáticas educativas com a temática de resíduos sólidos com catadores do município de Rio do Sul.

A empresa contratada deverá realizar palestras educativas com os catadores, em especial sobre as exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.201/2020. Tais palestras objetivarão esclarecer a necessidade de se adequarem a Lei Municipal, principalmente no que tange as estruturas necessárias para o armazenamento temporário de resíduos. Ademais, a empresa contratada deverá realizar o cadastramento de todos os catadores a fim de criar um banco de dados para o Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

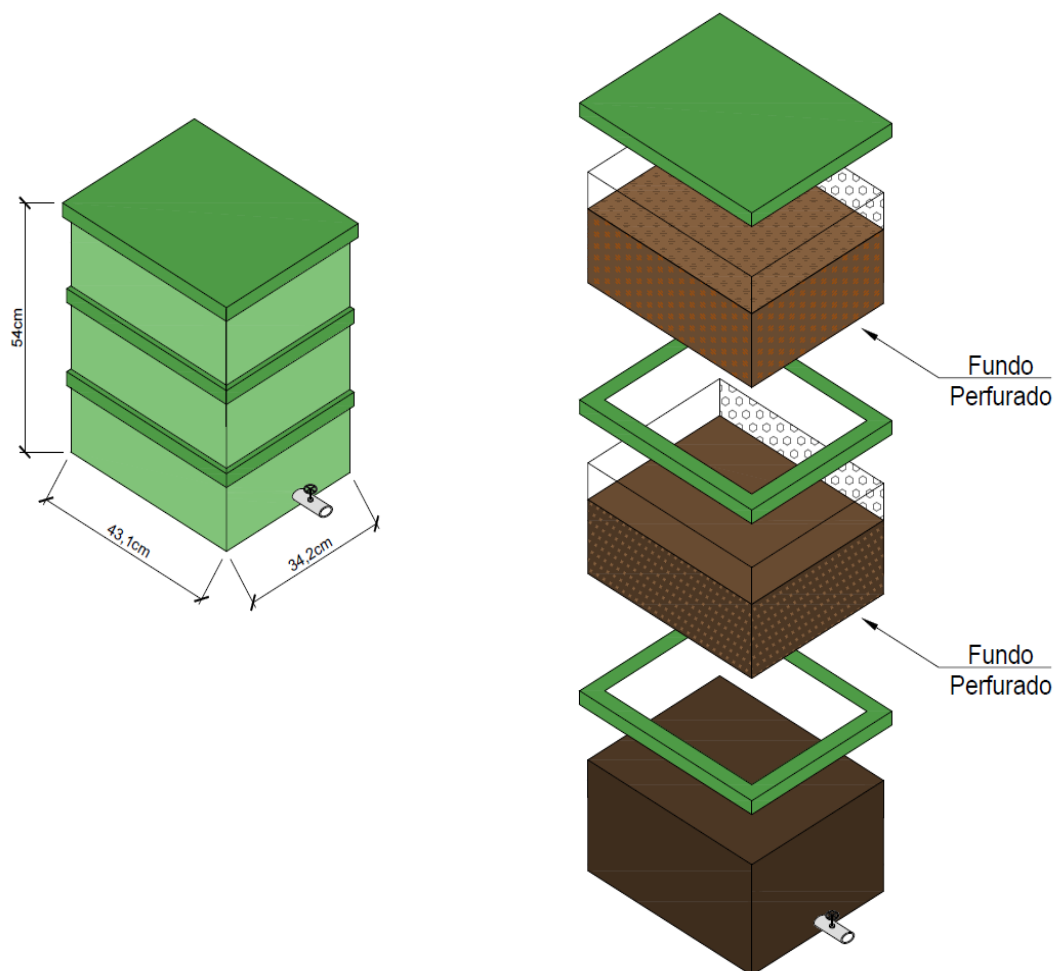
x) Realização de capacitação com as merendeiras do Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli (CEPLAS) acerca da compostagem.

A empresa contratada deverá realizar uma capacitação com as merendeiras do CEPLAS, afim de instruí-las sobre os resíduos que poderão ser encaminhados à composteira, bem como as necessidades de manejo da unidade. Tal ação terá como objetivo proceder o tratamento adequado dos resíduos em detrimento ao seu encaminhamento para o aterro sanitário.

xi) Implementação de composteiras a fim de realizar o tratamento do resíduo orgânico no Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli (CEPLAS).

A empresa contratada deverá implementar composteiras no CEPLAS com objetivo de reduzir a fração de resíduos orgânicos destinados ao aterro sanitário, bem como propiciar o tratamento adequado destes. A empresa contratada deverá implementar a composteira com o seguinte layout (Figura 1).

Figura 1 - Layout da Composteira a ser implantada no CEPLAS.



A composteira deverá possuir três caixas digestoras de material impermeável e resistente, perfuradas na parte inferior, e uma caixa coletora do líquido percolado com torneira a fim de controlar o fluxo. As caixas digestoras deverão ser preenchidas por uma mistura de solo orgânico e serragem. Os resíduos serão depositados na primeira caixa digestora até a sua capacidade máxima. Posteriormente será realocado esta caixa, que atingiu sua capacidade máxima, para a penúltima, a fim de realizar-se-á um rodízio entre as três digestoras. Quando as três caixas estiverem com sua capacidade máxima, a merendeira poderá realizar a disposição desse solo rico em húmus na agricultura, tendo em vista sua composição rica em nutrientes. Quanto ao líquido percolado na caixa coletora, este deverá ser diluído com água em uma porção de 1:10, e posteriormente utilizado na agricultura.

Vale destacar que os resíduos que deverão ser colocados na composteira são: frutas, legumes, verduras, grãos e sementes, saquinhos de chá, erva de chimarrão, borra de café e de cevada, sobras de alimentos cozidos ou estragados e cascas de ovos.

xii) Realização de gincanas educativas e oficinas práticas (temática de separação e aproveitamento de resíduos recicláveis) para as unidades escolares municipais.

A empresa contratada deverá promover gincanas educativas e pedagógicas com a temática de resíduos sólidos, especificamente na separação e aproveitamento de resíduos recicláveis, para as unidades escolares municipais. Tal ação terá como objetivo aumentar a fixação de conhecimento por parte dos alunos, bem como professores.

OBSERVAÇÕES GERAIS DAS AÇÕES

- **A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA COMPOSTEIRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA, TAIS COMO: PROJETOR MULTIMÍDIA E CABOS NECESSÁRIOS PARA A SUA OPERAÇÃO, BEM COMO NOTEBOOK.**
- **A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AS AÇÕES EM CONSONÂNCIA COM OS PLANOS DE CONTINGÊNCIA E DIRETRIZES SANITÁRIAS, APROVADOS DE CADA UNIDADE ESCOLAR, PARA O COMBATE A DIMINUIÇÃO DO COVID-19.**
- **NO CASO DE INTERROMPIMENTO DAS AULAS QUE POSSAM CAUSAR A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER COBRADOS APENAS OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.**

5. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. A empresa contratada deverá possuir um responsável com atribuição para desenvolver os serviços técnicos de Educação Ambiental e elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. A comprovação dar-se-á pelo encaminhamento de anotações de responsabilidade técnica (ART e/ou RRT) para o desenvolvimento dos serviços mencionados. Tal ART deverá estar no nome do responsável ou técnico da empresa. Ademais, o profissional deverá realizar/orientar/acompanhar todos os serviços detalhados no item 4.1 e 4.2.
- b. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- c. A empresa contratada deverá possuir equipe técnica suficiente para atender todo o disposto no Plano de Ações.

- d. A empresa contratada deverá apresentar todas as Certidões Negativa de Débitos (Fazenda, Estadual, Municipal, Trabalhista, Falência e Concordata, INSS e FGTS).
- e. A empresa contratada deverá possuir Alvará de funcionamento válido, durante todo o período de vigência deste termo;

6. RELATÓRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O relatório deverá ser medido do primeiro ao último dia de cada mês, sendo entregue ao Engenheiro Sanitarista do Departamento de Meio Ambiente para conferência em até 05 dias após o fechamento do mês, devendo conter OBRIGATORIAMENTE os seguintes itens:

- a) Registro fotográfico comprovando a efetiva realização do serviço, conforme mês e especificidades descritas no Plano de Ações.
- b) Descrição detalhada das ações executadas, público atingido, profissionais participantes e eventuais sugestões de melhorias.
- c) Anotação de Responsabilidade técnica do profissional da empresa referente ao desenvolvimento da atividade de educação ambiental.

6.2 O Engenheiro Sanitarista irá avaliar o relatório e havendo a necessidade poderá solicitar correções, bem como exigir o desenvolvimento de alguma ação que por ventura não tenha sido executada de acordo com o Plano de Ações.

6.3 O pagamento será efetuado de forma mensal, ocorrendo no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, que será emitida APÓS a aprovação da medição dos serviços, a ser submetida à análise da Secretaria de Infraestrutura, no final de cada mês referente à prestação dos serviços.

6.4 Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.3 Realizar pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.4 Emitir a Ordem de Serviços para a realização dos serviços contratados;

7.5 Transmitir oficiosamente à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo à Administração decidir os casos de dúvidas que surgirem no decorrer do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento dos relatórios de medição mensais (conforme item 6 deste Termo), ferramentas e utensílios necessários para o desenvolvimento de todo plano de ação;

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.7 Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC, dando livre acesso, a qualquer época, às instalações e locais de serviços, para a supervisão dos mesmos no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas, inclusive complementando aquelas que a CONTRATANTE entender necessárias;

8.8 Manter durante toda a execução do Contrato, todos os documentos em ordem, inclusive aqueles que deram as condições de habilitação e classificação exigidas na licitação e apresentar, durante a execução do contrato, todos os documentos que comprovem essa condição, inclusive os que comprovem os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais para administração e para emitir a medição perante a CONTRATADA;

8.9 Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento a fim de sanar dúvidas acerca das ações realizadas, bem como cronograma estabelecido. Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, chat e/ou e-mail. Não sendo possível a utilização ou não sanando a dúvida pelos meios anteriormente citados, deverá a contratada deslocar um técnico para o local da contratante para sanar a dúvida ou problema.

8.10 Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos, limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.